



DECRETO NÚMERO 6947 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor à servidora pública municipal GISELE VICENTE MARQUES RIBEIRO, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.272/03, em especial a Portaria nº 033 de 27 de agosto de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 108, publicada em 01 e 02 de setembro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 3088, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da CF/88, e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **GISELE VICENTI MARQUES RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 19.826.185-8 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 033, de 27 de agosto de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de outubro de 2018.

DELICIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/gas/gapb